



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2022

Administração, Justiça e Redação
 Planejamento e Organizaçã
 Saúde, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Urbanismo e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Trabalho e Assistência Social
 Direitos dos Direitos Humanos, Cidadania,
Organizaçã Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Finanças Produção Jurídica
Data: 17/11/22 _____
Assinatura: *Quirana*

Altera a carga horária para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), no quadro da Prefeitura de Pindamonhangaba.



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

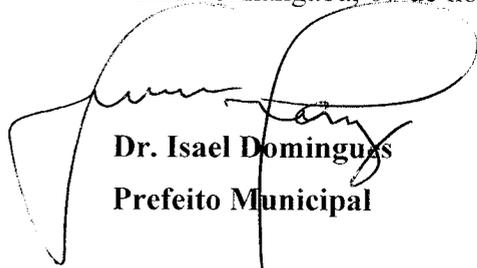
Art. 1º Altera a carga horária prevista para o emprego de Professor de Educação Básica (Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental), no quadro da Prefeitura de Pindamonhangaba, passando a vigorar:

“Condições de Trabalho:

Ensino Fundamental e Ensino Infantil: 150 horas/mês = 30 horas semanais sendo 20 horas com aluno, 3 (três) Horas Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), 2 (duas) Horas Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e 5 (cinco) horas correspondente ao disposto na Lei Federal nº 11738/2008”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 07 de novembro de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 83 / 2022

Altera a carga horária para o emprego de Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), no quadro da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.

Ver. José Carlos Gomes – Cal

**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projeto de Lei que **altera a carga horária para o emprego de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil e Educação Básica, no quadro da Prefeitura de Pindamonhangaba.**

Ponderada pela Secretaria Municipal de Educação, a equiparação da carga horária para os Professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica, na rede municipal de ensino, visa atender ao anseio dos docentes, decorrente de discussões realizadas em anos anteriores, equiparando a jornada para 30 horas semanais (incluso o HTPC, HTPL e 5 (cinco) horas correspondente ao disposto na Lei Federal nº 11738/2008).

Segundo parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal *é possível a alteração da jornada de 125 (cento e vinte e cinco) horas para jornada única de 150 (cento e cinquenta) horas por meio de Lei Municipal, uma vez que os editais anteriores dos Concursos relativos ao Cargo de Professor de Educação Básica já faziam a previsão da jornada de 125 (Ensino Infantil), ou 150 horas (Ensino Fundamental), a depender da Atribuição que é realizada todo começo de ano, com todos os Professores da Rede. Trata-se mesmo cargo, qual seja -- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 (ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL) --, assim, para todos os efeitos, quem define qual Professor vai ocupar quais vagas, se em salas de Ensino fundamental ou Infantil, ainda que observados diversos critérios, em última análise é o Empregador, não podendo os professores alegarem desconhecimento quanto à possibilidade de alteração da jornada "Menor" (de 125 horas) para a Jornada "Maior" (de 150 horas) ou vice versa. Ressaltando-se que a ciência desta condição se dá quando da inscrição do Concurando*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

no Concurso, momento em que, automaticamente, concorda com todos os atos e termos do Edital (Lei do Concurso).

No que se refere aos professores que foram investidos por meio dos Concursos Públicos realizados nos anos de 1989 e 1991, nos quais a jornada de trabalho refere-se ao Ensino Infantil (125 horas mensais), foi convocada a Assembleia Geral Extraordinária pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região, realizada em 20 de outubro de 2022, para aprovação do Acordo Coletivo para equiparação da jornada para 150 horas, conforme cópia Ata, cuja cópia segue anexa.

Do ponto de vista orçamentário, atendendo aos requisitos do art. 16, I, da LRF anexamos a presente mensagem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Portanto, Senhores Vereadores, tratando-se de matéria de extrema relevância, é fundamental a aprovação do presente projeto e, para tanto, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, adotando-se caráter de urgência, a fim de que a questão seja apreciada por esta Nobre Casa de Leis no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA			
ESTIMATIVAS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO-LEI RESPONSABILIDADE FISCAL-ART. 16, INCISO I			
	2022	ESTIMATIVAS	
		2023	2024
	R\$	R\$	R\$
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	701.000.000,00	781.817.000,00	804.277.000,00
DESPESA COM PESSOAL PREVISTA ANTES DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES	284.856.835,05	338.601.968,39	355.532.066,81
ACRÉSCIMO DA DESPESA DE PESSOAL PREVISTA COM A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES	415.586,44	5.435.870,68	5.236.389,19
DESPESAS COM PESSOAL -ART. 22, LRF	285.272.421,49	344.037.839,07	360.768.455,99
DESPESAS COM PESSOAL -ART. 22, LRF COM TERCEIROS E O.S	327.769.642,22	386.534.839,07	403.738.455,99
DESPESAS COM PESSOAL %	40,70	44,00	44,86
DESPESAS COM PESSOAL % COM TERCEIROS E O.S	46,76	49,44	50,20
LIMITE PRUDENCIAL-ART. 22-PARÁGRAFO ÚNICO	51,30	51,30	51,30
LIMITE LEGAL-ART.20, INCISO III, B	54,00	54,00	54,00

Metodologia de Cálculo Utilizada

Para os exercícios de 2023 e 2024, os valores extraídos da planilha auxiliar de receita da LDO 2023. Estimativa de reajuste para 2023 de 9% e 2024 de 5%.

No exercício de 2022 foi considerado parcialmente as despesas referente a criação de empregos novos no quadro da Prefeitura para concurso, reequadramento salarial dos Auxiliares, Técnicos em enfermagem, Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho e para os demais exercícios foram considerados os valores anuais.

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E35-6FE3-098A-EECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE GODOY FONSECA (CPF 057.XXX.XXX-25) em 09/11/2022 16:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7E35-6FE3-098A-EECE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.828, de 21 de julho de 2020, **D E C L A R A**, para fins de cumprimento do art. 17, bem como inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA e as peças Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas de forma que fiquem compatíveis, não afetando as Metas de Resultado Fiscal definidos na LDO.

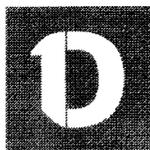
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2022.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Ref. Mensagem nº 83/2022





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66FA-CB88-33EA-BF7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA (CPF 127.XXX.XXX-54) em 10/11/2022 10:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/66FA-CB88-33EA-BF7B>

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA - SP



SINDSERV PINDA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO

C.N.P.J 61.884.094/0001-01

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do SINDICATO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, entidade sindical inscrita no CNPJ de n. 61.884.094.0001-01, detentora da carta sindical para representação da categoria, sediado na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, Centro em Pindamonhangaba/SP, neste ato representado por seu presidente DANIEL RAMOS, nos termos do artigo 2º. Inciso XII de seu Estatuto, **CONVOCA OS PROFESSORES INGRESSANTES NOS CONCURSOS PÚBLICOS DE 1989 e 1991, cuja jornada de trabalho refere-se ao ensino da educação infantil (125 horas mensais) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de outubro de 2022, em primeira chamada às 16:00 horas, segunda chamada as 18h:30min, na Sede do sindicato sito a Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, Piso Superior, Centro, Pindamonhangaba/SP – CEP 12400-460, para que seja discutido e deliberado a seguinte ordem do dia:**

- Acordo Coletivo para equiparação da Jornada de Trabalho, exclusivamente para os professores de educação infantil, ingressantes nos concursos de 1989 e 1991, que atualmente cumprem com a jornada de 125 horas mensais, com a dos professores de ensino fundamental com jornada de 150 horas mensais.

Pindamonhangaba, 11 de outubro de 2022.

Daniel Ramos
Daniel Ramos
Presidente SINDSERV

CÓPIA ARQUIVADA
RECEBIDA



SIND SERV PUBL

SINDSERV PINDA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO

C.N.P.J 61.884.094/0001-01

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
FÍSICAS DE PINDAMONHANGABA - SP

No dia 20 outubro de 2022, às 18 horas, na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, nº 105, Piso Superior, Centro, Pindamonhangaba/SP - CEP 12400-460, o SINDSERV PINDA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.884.094/0001-01, cumprindo o edital de convocação afixado na sede social da Entidade e publicado no Jornal Tribuna do Norte na edição do dia 14 de outubro de 2022 que tem como ordem do dia: - **Acordo Coletivo para a equiparação da Jornada de Trabalho, exclusivamente para os professores de educação infantil, ingressantes no concursos de 1989 e 1991, que atualmente cumprem com a jornada de 125 horas mensais, com a dos professores de ensino fundamental com a jornada de 150 horas mensais.** Iniciados os trabalhos às exatas 18:00 horas, com quórum suficiente, dando andamento aos trabalhos iniciados. O Presidente Daniel Ramos com a palavra, convidou-me a secretariar e eu, Paulo Augusto Antunes, aceitei. O Presidente pediu que o Secretário fizesse a leitura do edital de convocação. Feita a leitura, o Presidente da assembleia retomou os trabalhos e colocou para deliberação e votação a equiparação da Jornada de Trabalho, exclusivamente para os professores de educação infantil, ingressantes no concursos de 1989 e 1991, que atualmente cumprem com a jornada de 125 horas mensais, com a dos professores de ensino fundamental com

CÓPIA
TESTADA

CÓPIA
TESTADA

Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, nº 105 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP 12400-460

Telefone (12) 3642-9700 / (12) 3649-1511 / WhatasApp (12) 99173-4888
E-mail: sindersvpinda2011@gmail.com



SINDSERV PINDA 34

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO

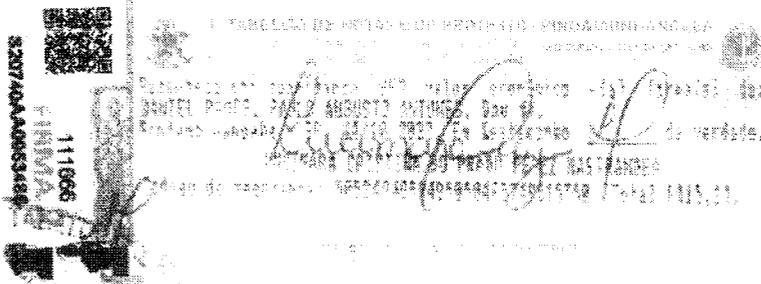
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

a jornada de 150 horas mensais! Foi aberta a oportunidade para quem quisesse fazer o uso da palavra, como não houve ninguém, deu-se continuidade aos trabalhos. Por unanimidade **APROVARAM** os presentes o Acordo Coletivo com a equiparação da Jornada de Trabalho, exclusivamente para os professores de educação infantil, ingressantes no concursos de 1989 e 1991, que atualmente cumprem com a jornada de 125 horas mensais, com a dos professores de ensino fundamental com a jornada de 150 horas mensais. Nada mais a ser tratado o presidente agradece a presença de todos e dá por encerrado os trabalhos às 18h30 minutos.
20/10/2022

[Signature]
Daniel Ramos
Presidente

[Signature]
Paulo Augusto Antunes
Secretário

CÓPIA QUÍVADA
NESTA SERVENTIA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PINDAMONHANGABA
Protocolado em data de 24/10/2022, sob nº 11.392, digitaliza
AVERBADO nesta data, sob nº 40, junto ao Registro nº 429.
Pindamonhangaba, 31 de outubro de 2022.

[Signature]
Carlos Alberto Lopes
Escrivente Substituto

Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, nº 105 -

Telefone (12) 3642-9700 / (12) 3

E-mail: sindserv

	Oficial	Estado	Serfaz	R.Civil	TJ	MP	ISS	TOTAL
	62,29	17,72	12,14	3,29	4,27	3,00	3,12	105,82



SINDSERV PINDA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO

C.N.P.J 61.884.094/0001-01

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Nome	Assinatura
Benedita Sueli Lopes de Oliveira Mendonça	Bnd Mendonça
Carolina Torres Roth	Carolina Roth
Mara do Amaral Machado Leonal	Mara Leonal
Aracê Maria da Silva	Aracê Silva
Maria Selina Machado Sedoros	Maria Sedoros
Cristina Luiza da Silva Bernardino	Cristina Bernardino
Maria Fátima Gonçalves	Maria Gonçalves
NOEMI LEMES GARCIA	Noemi Garcia
Ana Cláudia Martins de Souza Macedo	Ana Cláudia Macedo
GLAUCIA GABRIEL PEREIRA	Gláucia Pereira
Elaine Silveira Rangel dos Santos	Elaine Santos
Maria Aparecida Martins de Oliveira Ferreira	Maria Ferreira
Maria Fátima Teodoro Guimarães Guimarães	Maria Guimarães
Marcia Benedita de Faria	Marcia Faria
Priscila Cundari de Mello Hora	Priscila Hora
Francisca Souza de Oliveira Souza Gomes	Francisca Gomes
Carla Fátima de Souza Costa	Carla Costa
Priscila Aparecida Antunes	Priscila Antunes
Daniel Barros	Daniel Barros

CÓPIA
NESTA

Sede: Avenida Doutor Jorge Tibiriça, nº 105 -- Centro -- Pindamonhangaba /SP- CEP 12400-460

Telefone (12) 3642-9700 / WhatsApp (12) 99173-4888
E-mail: sindservpinda@superig.com.br ou sindservpinda2011@gmail.com

CÓPIA ARQUIVADA
NESTA SERVENTIA